



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.949

De 17 de abril de 2019

PROJETO DE LEI Nº 022/19-E

De 05 de abril de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.955 de 15/04/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$742.590,92 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 742.590,92 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos) para reforço das seguintes dotações vigentes:

(179) 01.04.02.12.361.0017.2028.3.3.90.30.00 R\$142.590,92

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Material de Consumo

Manutenção do QSE

(181) 01.04.02.12.361.0017.2028.3.3.90.39.00 R\$300.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção do QSE

(183) 01.04.02.12.361.0017.2028.4.4.90.52.00 R\$300.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Equipamento e Material Permanente

Manutenção do QSE

Total:R\$742.590,92

14



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 4.949/19

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de Superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$742.590,92 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos), decorrente de saldo de recurso da Cota Salário Educação – QSE.

Total: R\$742.590,92

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/04/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 17 de abril de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 9ª Sessão Extraordinária de 15/04/2019**

/mgsm.-